



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1162

04 de Março de 2024

PG. 1/4



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DEMAIS ÁREAS CULTURAIS -.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas -.

Contratada: ELSON FRANCISCO BONIFACIO ME – BONI PRODUcoes -.

Modalidade: Chamada Pública nº 02/2023-.

Valor: R\$ 16.954,03 -.

Vigência: 10 (dez) meses -.

Anhumas, em 01 de março de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Aditivo de concessão de realinhamento de preços dos Item 06 – “Banana Nanica” para a Aquisição de

Hortifrutigranjeiros para atendimento do Departamento de Educação/Merenda Escolar e demais setores administrativos do município -.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anhumas -.

CONTRATADA: SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA EPP -.

MODALIDADE: Pregão Presencial 32/2023 -.

VALOR: Item 06 – “Banana Nanica” – R\$ 5,00

DATA: 04 de março de 2024 -.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 04 de março de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 04/2024

O Pregoeiro do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob nº. 04/2024, buscando a **Aquisição de**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1162

04 de Março de 2024

PG. 2/4

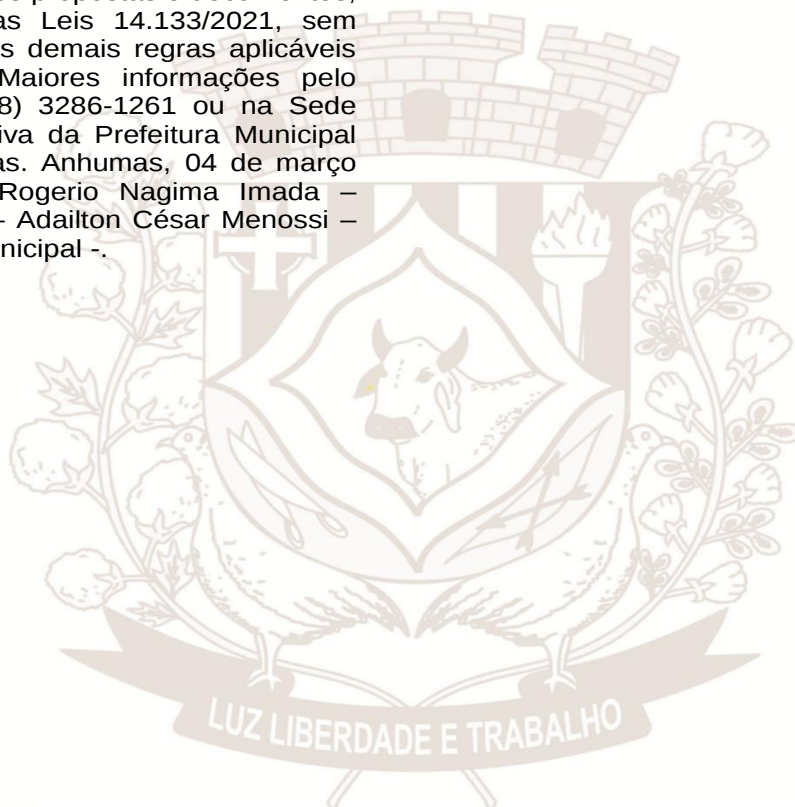


MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Leite Pasteurizado Padronizado para atendimento da Merenda Escolar, conforme condições fixadas no edital de convocação. O Edital do Pregão Presencial nº. **04/2024** deste Edital, encerrar-se-á no dia **21 de março de 2024**, às **08:30 horas**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 14.133/2021, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 04 de março de 2024. Rogerio Nagima Imada – Pregoeiro – Adailton César Menossi – Prefeito Municipal -.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1162

04 de Março de 2024

PG. 3/4



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 063/2024

“Designa servidores para acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados junto ao setor de licitações, e dá outras providências”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações), que prevê a necessidade de indicação de servidor designado pela Administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos, e que os responsáveis pelo gerenciamento das despesas são os responsáveis pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados, como responsáveis pela função de Fiscal de Contrato, no âmbito de suas respectivas Secretarias de lotação, e de suas funções laborais, junto a Prefeitura Municipal de Anhumas:

Secretaria	Servidor(a)	Função
Diretoria de Compras – Paço Municipal	Pedro Rogério Uzeloto	- Fiscal de Contrato
Assistência Social – Gestor	Sandra Mara Benvenuto	- Fiscal de Contrato
Diretoria de Serviços Públicos e Atendimento ao Cidadão	Valéria Ramineli Visintin	- Fiscal de Contrato
Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente	Fernando Henrique Cavalieri	- Fiscal de Contrato
Diretoria de Cultura e Turismo	Marta Palmeira da Silva Kaus	- Fiscal de Contrato
Secretaria de Educação – Adjunto	Lucimar Maria Ferretti	- Fiscal de Contrato
Diretoria de Obras, Vias Urbanas e Rurais	João Carlos Cruzeiro	- Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Saúde – Assistente Técnico	Renata Oliveira Mingroni Ricci	- Fiscal de Contrato
Diretoria de Esportes, Lazer e Entretenimento	Victor Ribeiro Silva	- Fiscal de Contrato
Secretaria de Administração	Thelmo Faria de Almeida	- Fiscal de Contrato

Art. 2º De acordo com as contratações efetuados, e pela natureza das despesas contraídas, nos Contratos pactuados pela Administração Municipal, deverá ser indicado pelo menos 1 (um) Fiscal de Contrato, que se responsabilizará por fiscalizar a execução contratual, em seus aspectos técnicos e administrativos.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1162

04 de Março de 2024

PG. 4/4



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Art. 3º Fica assegurado, a quaisquer dos servidores acima relacionados, cópia integral dos Contratos, dos Editais de Licitação, dos Projetos Básicos e Executivos ou do Termo de Referência, da Proposta da Contratada, e, oportunamente, dos Termos Aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de demais documentos necessários para o desempenho de suas respectivas funções.

Art. 4º O exercício da função acima relacionada, será cumulativa as atribuições já exercidas pelos servidores públicos, sem ônus aos cofres desta municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 356/2023, para todos efeitos legais.

Anhumas, 04 de Março de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

